



SINOPSE SINTIUS

Informativo do Sindicato dos Urbanitários

09/12/2021

Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

TST anula acordo firmado por sindicato sem anuência de trabalhadores

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho desconstituiu acordo firmado entre a Nexans Brasil S.A., de Lorena (SP), e o sindicato da categoria em relação a 62 empregados que não assinaram declaração de anuência. Segundo o colegiado, o sindicato não pode atuar na defesa dos direitos dos trabalhadores substituídos por ele sem sua autorização expressa, nem mesmo sob a alegação de que o acordo teria sido aprovado em assembleia.

O caso teve origem com uma ação coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Campinas e outros municípios contra a empresa, requerendo, entre outros, o pagamento do adicional de periculosidade e do intervalo intrajornada suprimido. O juízo de primeiro grau julgou a ação parcialmente procedente.

Em sua defesa, a empresa e o sindicato sustentaram que, além da votação em assembleia, cada substituído teria assinado declaração individual de anuência com os termos do acordo, à exceção de 62 que não teriam sido localizados.

As partes recorreram e, antes do julgamento do recurso interposto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas/SP), celebraram um acordo, por meio do qual a Nexans se comprometia a pagar 70% do valor bruto do adicional de periculosidade apurado na ação trabalhista originária, mais 15 minutos, a cada empregado, pela supressão do intervalo intrajornada.

O relator, ministro Dezena da Silva, observou que, a partir da leitura dos termos do acordo, conclui-se que ele envolve renúncia a direitos dos trabalhadores pelo sindicato. Em relação ao adicional de periculosidade, reconhecido em dois laudos periciais, o ente sindical abriu mão de 30% da parcela. Quanto ao intervalo intrajornada reduzido para 15 minutos, o ministro destacou que a legislação vigente na época impunha o pagamento de uma hora em caso de redução parcial, além de fixar a natureza salarial da parcela.

O ministro assinalou, ainda, que o sindicato pode atuar na defesa dos direitos dos substituídos, mas não sem sua autorização expressa, nem mesmo sob a alegação de que o acordo teria sido aprovado em assembleia sindical. Na sua avaliação, essa aprovação não estende seus efeitos sobre trabalhadores que não participaram da votação, porque o votante é titular apenas do seu direito material e não tem legitimidade para, com seu voto, deliberar sobre direitos de terceiros.

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 09 de dezembro.

Congresso promulga PEC dos Precatórios após fatiamento e discussão no plenário

O Congresso Nacional promulgou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos Precatórios de forma fatiada. Após uma discussão com a senadora Simone Tebet (MDB-MS), o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), manteve a decisão de promulgar a mudança no cálculo do teto de gastos a partir do ano que vem e a abertura de R\$ 15 bilhões fora do teto para despesas da covid-19 em 2021.

Outros dispositivos, como o limite para o pagamento de precatórios, com espaço de R\$ 43,8 bilhões, dependerá de votação na Câmara.

O artigo que abre o gasto fora do teto em 2021 foi alterado pelo Senado, que acrescentou no mesmo dispositivo a vinculação do espaço fiscal de 2022, calculado em R\$ 62,2 bilhões.

A cúpula do Congresso, porém, "cortou" esse dispositivo no meio e decidiu promulgar o extrateto de R\$ 15 bilhões, contrariando senadores críticos à PEC.

A vinculação dependerá de análise na Câmara. Há temor de que os deputados rejeitem o "carimbo", abrindo margem para outros gastos de interesse do presidente Jair Bolsonaro no ano que vem.

Saiba mais em: A Tribuna, quinta-feira 09 de dezembro.

BC sobe novamente a Selic em 1,5 ponto, a 9,25% ao ano

Conforme sinalizado na reunião anterior, o Copom (Comitê de Política Monetária) do Banco Central elevou a taxa básica (Selic) novamente em 1,5 ponto percentual, a 9,25% ao ano, nesta quarta-feira (8).

No comunicado, o BC indicou nova alta de mesma magnitude para próxima reunião, em fevereiro, para 10,75% ao ano.

A taxa é a maior em quatro anos, quando atingiu 9,25% em julho de 2017, ainda no governo de Michel Temer (MDB).

Na reunião anterior, em outubro, o BC elevou a taxa também em 1,5 ponto percentual e indicou que faria nova alta da mesma magnitude em seguida.

A decisão veio em linha com as projeções do mercado. Levantamento feito pela Bloomberg mostrou que todos os analistas consultados esperavam elevação de 1,5 ponto na Selic.

De acordo com o relatório Focus desta semana, em que o BC divulga projeções do mercado, economistas esperam que os juros fechem 2022 a 11,25% ao ano.

"O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar a convergência da inflação para suas metas, e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária", pontuou o texto da autoridade monetária.

Com a Selic acima de 8,5% ao ano, o cálculo do rendimento da poupança muda e passa a ser de 0,5% ao mês mais a TR (Taxa Referencial) para todas as cadernetas.

A Taxa Referencial, que estava zerada, volta a subir com a nova Selic, o que também gera impacto na correção do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e de financiamentos imobiliários atrelados à taxa.

O BC reforçou que a Selic deve chegar a nível "significativamente contracionista". Ou seja, bem acima do juro neutro (que não aquece nem contrai a economia).

"O Copom considera que, diante do aumento de suas projeções e do risco de desancoragem das expectativas para prazos mais longos, é apropriado que o ciclo de aperto monetário avance significativamente em território contracionista. O comitê irá perseverar em sua estratégia até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas", pontuou.

Para este ano, há consenso no mercado e no BC de que a inflação deve estourar a meta fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) em 3,75% —com 1,5 ponto percentual de tolerância para cima e para baixo.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, quinta-feira 09 de dezembro.

Medida Provisória cria benefício extraordinário de R\$ 400

A Medida Provisória 1076/21, publicada na noite desta terça-feira (7), institui o Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que substituiu o Bolsa Família. O benefício garante o pagamento mínimo de R\$ 400 para todas as famílias a partir deste mês.

Conforme o texto da MP, o Benefício Extraordinário será calculado a partir da soma dos benefícios financeiros do Auxílio Brasil, complementando a quantia necessária para que o valor chegue a R\$ 400 por família. Em novembro, o valor médio do Auxílio Brasil foi de R\$ 225.

O Benefício Extraordinário terá caráter provisório e será pago enquanto não entrar em vigor a medida provisória que criou o Programa Auxílio Brasil (MP 1061/21) e a PEC dos Precatórios, que vai disponibilizar os recursos necessários para viabilizar o novo programa social do governo.

A MP já foi aprovada pela Câmara e pelo Senado e deve ir agora à sanção presidencial. Já a PEC foi aprovada definitivamente apenas em parte pelas duas Casas, que deve ser promulgada nesta quarta.

Em razão da pandemia do novo coronavírus, a medida provisória deverá ser analisada diretamente pelos Plenários da Câmara e do Senado.

Saiba mais em: CNTI, quinta-feira 09 de dezembro.